



MARIALVA

Câmara aprova lei que institui Serviço de Inspeção Municipal

13 de agosto de 2018

Data	Fonte	Crédito da Imagem
13 de agosto de 2018	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

A Câmara Municipal de Marialva aprovou por unanimidade na sessão desta segunda-feira (13) o Projeto de Lei 31/2018, de autoria do Executivo, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e determina a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização permanente ou periódica de estabelecimentos que produzam produtos de origem animal. A proposta foi aprovada em regime de urgência e dispensa de interstício para a segunda e terceira discussão.

O SIM estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Marialva e o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária deverá contar com ainda com representantes da Secretaria de Saúde, de agricultores e consumidores. O SIM atuará ainda em conformidade com o disposto na Lei Federal nº19, no Decreto Federal nº 5.741/2006 e no Decreto nº 7.216/2010.

De acordo com o projeto, a inspeção deverá se dar de forma permanente nos estabelecimentos de abate e industrialização de pequenos, médios e grandes animais e nas propriedades rurais de agricultura familiar ou individual com instalações para o abate de animais, preparo ou manipulação de produtos de origem animal; fábrica de produtos cárneos; estabelecimentos de abate e industrialização de pescados; estabelecimentos destinados à recepção e acondicionamento de ovos; unidade de extração de produtos de abelhas; e estabelecimentos de industrialização de leite e derivados.

Todo o estabelecimento instalado em território marialvense que trabalhe com a produção ou manipulação de produtos de origem animal deverá solicitar um registro no SIM. Após a adesão ao SIM, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Segundo justificativa, o objetivo é promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e reitar os obstáculos para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte.

O projeto foi votado juntamente com a Emenda Modificativa (01/2018), que trata a adequação da técnica legislativa da matéria com relação a estrutura dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas.